



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

LEI N. 695, de 20 de Outubro de 2022.

|                      |            |
|----------------------|------------|
| <b>MURAL PÚBLICO</b> |            |
| AFIXADO EM           | 20/10/2022 |
| RETIRADO EM          | 1/1        |
| Deborah Rodrigues    |            |
| Responsável          |            |

*“Concede Revisão de Subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários do Município de Aliança do Tocantins”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Constituição Federal

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios mensais dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 1º de agosto de 2022, serão reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos percentuais), consistente na variação do INPC de janeiro 2021 a dezembro de 2021, resultando nos seguintes valores.

**I – Prefeito - 12.244,77**

**II – Vice Prefeito – R\$ 6.122,38**

**III – Secretários – R\$ 4.107,80**

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

  
**ELVES MOREIRA GUIMARÃES**  
- Prefeito Municipal -